DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.457/2025.

"Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto as prestadoras de serviços essenciais, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º- Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais (limpeza pública, cemitério, e outros de caráter imprescindível, a juízo da administração), nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, e em especial o §2 do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.417/2025 de 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 03 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 22 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 33/2025, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*

-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 34/2025, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*

-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 35/2025, que **"***Dispõe sobre o repasse recursos federais do SIGTV n° 351520220220002 destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025*".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 36/2025, que "*Inclui programas na Lei Orçamentária nº 4273, de 29 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências*"

-Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 04/2025, que **"***Estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães e dá outras providências."*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 03 de outubro de 2025.

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste

.....